

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS REGULARES (INICIANTES E INICIADOS)
DO CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA - 2025.2

O **Conservatório Pernambucano de Música (CPM)**, pelo presente edital, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso nos cursos de Iniciação Musical para o período letivo de 2025.2, visando o preenchimento de vagas distribuídas em conformidade com as tabelas dos **Anexos II e III**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A condução do Processo Seletivo será feita por uma Comissão Organizadora, composta pelas seguintes instâncias do CPM: Gerência Geral; Gerência de Ensino, Pesquisa e Promoção Musical; Unidade Pedagógica Artístico-Musical; Supervisão do Curso de Iniciação Musical; e Supervisão do Curso Preparatório.
- 1.2 Todo o Processo Seletivo será realizado nas dependências do **Conservatório Pernambucano de Música, situado à Avenida João de Barros, número 594, bairro de Santo Amaro, Recife, Pernambuco**.
- 1.3 Os detalhes dos cursos, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a matrícula e demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostos neste edital e em seus anexos.
- 1.4 Os Cursos são todos de modalidade presencial.
- 1.5 O Processo Seletivo anunciado neste edital terá validade para o 2º (segundo) semestre de 2025.
- 1.6 O **candidato(a) com deficiência** deverá indicar essa condição na Ficha de Inscrição, preenchendo os campos adequadamente e especificando o tipo de atendimento diferenciado desejado no campo "Requerimento". Todos os candidatos que selecionarem a opção "Necessidade Especial" deverão participar de uma entrevista com a equipe do NEMUSI (Núcleo de Educação Musical Inclusiva) para que suas necessidades sejam compreendidas, possibilitando o encaminhamento adequado para teste ou sorteio. Verifique horário e data da entrevista no **ANEXO I**. Para Dúvidas e outras questões relacionadas às pessoas com deficiência, entre em contato com Bruno César, através do email cpm.upam@gmail.com
- 1.7 A idade mínima para ingresso no CPM é de 07 anos, caso a escolha seja para Instrumento, e de 13 anos, caso a escolha seja para Canto. Os(as) mesmos(as) precisarão ter essas referidas idades completas no primeiro dia de aula (11/08/2025).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no **período de 02 de junho a 13 de junho de 2025**, no *link* de inscrição: www2.educacao.pe.gov.br/cpminscricao.
- 2.2. Não haverá inscrição presencial.
- 2.3. A inscrição para o Processo Seletivo para o Curso de Iniciação Musical é gratuita.
- 2.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá estar munido(a) de seus documentos, para facilitar o preenchimento dos campos solicitados.
- 2.5. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas um instrumento ou canto. No caso de duplicidade de inscrições, será considerada aquela que tiver sido realizada por último.
- 2.6. Caso o(a) candidato(a) necessite fazer alguma modificação em sua inscrição, este(a) poderá entrar novamente no sistema (apenas durante o período de 02 de junho a 13 de junho de 2025) e inserir o mesmo número de CPF, nome completo, data de nascimento, e clicar em: **“clique aqui para acessar o formulário de inscrição”**. **Evite fazer uma nova inscrição com o intuito de modificar alguma informação.**
- 2.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo ao CPM o direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 2.9. O campo **CPF** poderá ser preenchido com o número do(a) candidato(a) ou do(a) seu(sua) responsável. O campo **NOME** deverá ser preenchido com o nome completo do(a) candidato(a).
- 2.10. Caso o nome do Instrumento desejado ou a área de Canto desejada não constar no **ANEXO II**, entenda-se que não existem vagas para essa área específica. Confira a tabela de vagas para os instrumentos disponíveis no **ANEXO II**.
- 2.11. Ao final da inscrição, o(a) candidato(a) poderá **imprimir ou “salvar” como arquivo.PDF** (logo após clicar em imprimir, na janela da impressora, o arquivo pode ser “salvo” no formato.PDF) **o seu comprovante** de 2 (duas) formas:
 - I. logo após a finalização da inscrição, no próprio *link* da inscrição;
 - II. entrar posteriormente no *link* da inscrição (somente durante o período de 02 de junho a 13 de junho de 2025), inserir o mesmo número de CPF, o nome completo e a data de nascimento; e clicar em **“clique aqui para reimprimir seu comprovante de inscrição”**.

- 2.12. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado, juntamente a um documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS, passaporte, ou identidades funcionais), em cada etapa deste Processo Seletivo.

3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL – **SORTEIO** – 07 a 14 anos (INSTRUMENTO)

- 3.1.1 Os(as) candidatos(as) de 07 a 14 anos completos no primeiro dia de aula (11/08/2025) que optaram por INSTRUMENTO, e que ainda não possuem conhecimento musical prévio devem optar pelo ingresso via **Sorteio**. Para a faixa etária de 07 a 12 anos não haverá oferta de vagas no turno da noite (conferir quantitativo de vagas no **Anexo II**).
- 3.1.2 Os pais ou responsáveis pelos(as) candidatos(as) de 13 a 14 anos, completos no primeiro dia de aula (11/08/2025), sorteados e que preencherão as vagas disponibilizadas para estudarem no turno da noite, deverão, na primeira semana de aula, assinar um termo consentindo o estudo desses(as) novos(as) estudantes no turno referido.
- 3.1.3 Os candidatos(as) que optarem por um instrumento ou canto, estando fora da idade mínima estabelecida para cada instrumento, terão sua inscrição invalidada e estarão automaticamente fora do processo seletivo (conferir tabela de idades mínimas no **ANEXO II**).
- 3.1.4 As vagas disponíveis para o sorteio, serão as vagas remanescentes dos testes.
- 3.1.5 Os(as) candidatos(as) sorteados(as) que preencherão as vagas disponibilizadas – novos(as) estudantes – devem estar cientes de que os Cursos Regulares podem ocorrer em até 3 dias na semana, dependendo da disponibilidade dos horários fornecidos pelo CPM. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) escolherá o turno e os dias pretendidos. A escolha dos dias será apenas uma informação adicional para os(as) supervisores(as) planejarem as novas turmas, não implicando na obrigatoriedade da aceitação da opção por parte do Conservatório. **Apenas o turno pretendido será obrigatoriamente atendido pelo CPM.**
- 3.1.6 A modalidade SORTEIO é restrita a candidatos com até 14 anos de idade. No entanto, para o curso de CANTO, a inscrição deve ser feita EXCLUSIVAMENTE na modalidade TESTE, independentemente da idade do candidato.

3.2 CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL – **TESTE TEÓRICO E TESTE PRÁTICO** – a partir de 07 anos (INSTRUMENTO) e a partir de 13 anos (CANTO)

- 3.2.1 Haverá duas etapas para esta modalidade: Teste Teórico e Teste Prático.
- 3.2.2 Os(as) candidatos(as) de 07 a 30 anos, completos no primeiro dia de aula (11/08/2025), e que já tenham conhecimento musical prévio (teórico e prático) poderão optar por **Teste** ao invés de Sorteio no ato da inscrição. Para a faixa etária de 07 a 12 anos não haverá oferta de vagas no turno da noite (conferir quantitativo de vagas no **Anexo II**).
- 3.2.3 Os pais ou responsáveis pelos(as) candidatos(as) de 13 a 14 anos, completos no primeiro dia de aula (11/08/2025), aprovados(as) e classificados(as) nos Testes para estudar no turno da noite, deverão, na primeira semana de aula, assinar um termo de consentimento para o estudo desses(as) novos(as) estudantes no turno referido.
- 3.2.4 Os Testes têm como objetivo principal aferir competências e habilidades necessárias ao ingresso no curso, levando-se em consideração conhecimentos gerais e específicos da música, de acordo com os conteúdos programáticos descritos nos **Anexos IV e V**.
- 3.2.5 Os(as) candidatos(as) aprovados e classificados(as) – novos(as) estudantes – devem estar cientes de que os Cursos Regulares podem ocorrer em até 3 dias na semana, dependendo da disponibilidade dos horários fornecidos pelo CPM. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) escolherá o turno e os dias pretendidos. A escolha dos dias será apenas uma informação adicional para os(as) supervisores(as) planejarem as novas turmas, não implicando na obrigatoriedade da aceitação da opção por parte do Conservatório. **Apenas o turno pretendido será obrigatoriamente atendido pelo CPM.**

4. DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO, TESTES E ENTREVISTAS/TESTES

4.1 DO SORTEIO (CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL)

- 4.1.1 O sorteio será realizado nas dependências do **Conservatório Pernambucano de Música, situado à Avenida João de Barros, número 594, bairro de Santo Amaro, Recife, Pernambuco no dia 02 de julho de 2025 às 14h30**. Não há obrigatoriedade da presença do(a) candidato(a) ou responsável no ato do Sorteio, embora seja aberto ao público.
- 4.1.2 As vagas disponíveis para o sorteio, serão as vagas remanescentes dos testes, logo, pode acontecer de todas as vagas de um determinado instrumento serem preenchidas por teste.
- 4.1.3 O nome de todos os candidatos inscritos para a modalidade de sorteio, serão, dentro de cada categoria, inseridos em um programa de sorteio eletrônico e conferidos juntamente com as pessoas presentes, uma vez que o sorteio é público. Em seguida, os nomes serão sorteados conforme a disponibilidade de vagas para cada instrumento. Na mesma ocasião, serão sorteados suplentes para as vagas, na mesma quantidade de vagas disponíveis.

4.2 DOS TESTES (CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL)

- 4.2.1 Haverá duas etapas para esta modalidade: Teste Teórico e Teste Prático, sendo considerado(a) automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer a qualquer um destes.
- 4.2.2 Os Testes serão realizados nas dependências do **Conservatório Pernambucano de Música, situado à Avenida João de Barros, número 594, bairro de Santo Amaro, Recife, Pernambuco.**
- 4.2.3 O Teste Teórico acontecerá no dia 30 de junho de 2025 no período entre 08h30 e 11h00 por ordem de chegada.
- 4.2.4 O Teste Prático acontecerá no dia 30 de junho de 2025 no período entre 14h00 e 16h30 por ordem de chegada.
- 4.2.6 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local dos Testes com, no mínimo, meia hora de antecedência, a fim de localizar sua sala para realização da prova. O(a) candidato(a) deverá observar os horários limites de chegada para a realização dos testes: manhã (até 10h30) e tarde (até 16h). Não há possibilidade de realizar testes após o horário limite, caso o candidato(a) chegue após o limite estabelecido, este(a) estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 4.2.7 Para os(as) candidatos(as) ao **CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL EM CANTO** (Juvenil, Erudito ou Popular), será realizada uma análise prévia do repertório sugerido, com fins de triagem. Esta etapa é obrigatória e de caráter eliminatório.
- Cada candidato(a) deverá gravar um vídeo, e enviá-lo para o endereço especificado dentro do prazo estabelecido neste edital (vide ANEXO I);
 - O repertório sugerido se encontra disponível neste edital (vide ANEXO IV);
 - Para a gravação do vídeo o(a) candidato(a) deverá observar as seguintes instruções:
 - Apresentar-se verbalmente, informando seu nome completo;
 - Exibir um documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS, passaporte ou identidades funcionais), mostrando a frente e o verso;
 - Executar as peças contidas no programa para o instrumento escolhido, conforme descrito no ANEXO IV;
 - O vídeo deve ser contínuo, sem cortes ou edições, sob pena de desclassificação.
 - Após a gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deverá fazer o upload do vídeo no formulário de inscrição, no campo indicado;
 - O(a) candidato(a) poderá contar com um(a) instrumentista acompanhador(a) ou *playback* na gravação da prova prática, sendo este acompanhamento **obrigatório**.
 - O vídeo enviado não deverá exceder o limite de **10 (dez) minutos** de duração.
 - Caso as músicas ou peças do repertório solicitado forem muito longas ou contiverem muitas repetições, **será permitido que o candidato execute apenas partes selecionadas de cada obra**. O objetivo é que todo o repertório solicitado seja demonstrado de forma concisa, sem ultrapassar o tempo estabelecido.
 - A homologação da inscrição para os(as) candidatos(as) ao Curso Regular em Canto (Juvenil, Erudito ou Popular) ocorrerá após a aprovação do vídeo, e o resultado será divulgado conforme consta no ANEXO I
- 4.2.8 No dia da realização dos Testes, o(a) candidato(a) deverá apresentar um **documento de identificação com foto e a ficha de inscrição**.
- 4.2.9 Durante todos os testes, os candidatos (as) deverão deixar seus telefones desligados.
- 4.2.10 No Teste Teórico os(as) candidatos(as) deverão se submeter a leituras musicais e a perguntas teórico-musicais.
- 4.2.11 O Teste Prático para Instrumento/Canto da área erudita dar-se-á através de **repertório de música erudita**, e o Teste Prático para Instrumento/Canto da área popular dar-se-á através de **repertório de música popular**.
- 4.2.12 As bancas examinadoras dos Testes Práticos poderão interromper a apresentação do(a) candidato(a) a qualquer momento que julgar necessário, caso considerem suficiente sua apresentação até aquele momento. Este ato não representará qualquer prejuízo ao(à) candidato(a).
- 4.2.13 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) trazer o seu instrumento para o Teste Prático, com exceção de **piano, teclado, cravo, contrabaixo acústico, acordeom, tuba e percussão erudita**. Estes serão providenciados pelo Conservatório Pernambucano de Música, caso haja vagas para os mesmos.
- 4.2.14 O programa dos Testes Teóricos encontra-se no **ANEXO III**.
- 4.2.15 O programa dos Testes Práticos, encontra-se no **ANEXO IV**.
- 4.2.16 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para os Testes.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TESTES (CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL)

5.1 TESTES (CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL)

- 5.1.1 Os **Testes Práticos** e os **Testes Teóricos** têm caráter classificatório e de nivelamento, respectivamente, sendo os candidatos classificados de acordo com a nota final obtida.

- 5.1.2 No **Teste Teórico** haverá um(a) professor(a) da própria instituição que avaliará o nível teórico-musical do(a) candidato(a).
- 5.1.3 No **Teste Prático** haverá uma banca formada por, no mínimo, 02 professores(as) da própria instituição (CPM) que avaliarão a performance do(a) candidato(a).
- 5.1.4 **Os critérios de avaliação para o Teste Teórico são: afinação, ritmicidade, leitura rítmica, leitura métrica e leitura rítmico-melódica.**
- 5.1.5 **Os critérios de avaliação para o Teste Prático em INSTRUMENTO são: domínio técnico, expressividade, leitura e afinação.**
- 5.1.6 **Os critérios de avaliação para o Teste Prático em CANTO são: desenvoltura musical, técnica, afinação e saúde vocal.**
- 5.1.7 Nenhum dos Testes tem caráter eliminatório.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 TESTES (CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL)

- 6.1.1 As vagas do Curso de Iniciação Musical serão preenchidas em ordem decrescente (da maior nota para a menor) de acordo com a nota obtida no Teste Prático.
- 6.1.2 O Teste Teórico definirá o nível do(a) candidato(a) nas turmas de teoria musical e também servirá como critério de desempate.
- 6.1.3 Em caso de **empate** de candidatos(as) nas notas obtidas através dos Testes Práticos, o desempate acontecerá nos Testes Teóricos. Os **critérios de desempate** obedecerão à seguinte ordem:
 - I. Obter o melhor conceito na leitura rítmico-melódica.
 - II. Obter o melhor conceito na leitura métrica.
 - III. Obter o melhor conceito na leitura rítmica.
 - IV. Obter o melhor conceito no teste rítmico e de afinação.
 - V. Ter a maior idade.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1 O resultado final do processo seletivo para os Cursos Regulares - Iniciação Musical, incluindo todas as suas modalidades (Sorteio, Testes e Entrevistas/Testes) será divulgado no dia **04 de julho de 2025**, até 22h00, no *site* do Conservatório Pernambucano de Música (<https://www.conservatorio.pe.gov.br/>) e **Instagram**. Todos com finalidade meramente informativa, **não cabendo recursos**.
- 7.2 Os Testes e as Entrevistas/Testes levam em conta a autonomia dos avaliadores, **não cabendo**, portanto, **recurso**.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1 As **matrículas** para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão realizadas **apenas** no dia **07 de julho de 2025** no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 nas dependências do CPM. **Qualquer pessoa com a documentação poderá realizar a matrícula**. Sendo assim, após esta data, não será possível realizar a matrícula e a vaga será destinada à lista de remanejamento.
- 8.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá cursar, no turno escolhido, somente a habilitação pleiteada no ato da inscrição, sendo, portanto, impedidas a mudança de opção de curso, de instrumento/canto e de turno.
- 8.3 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão **apresentar** os seguintes documentos:
 - I. Certidão de nascimento ou RG;
 - II. CPF do(a) candidato(a) ou do(a) seu(ua) responsável;
 - III. Comprovante de residência do(a) candidato(a);
 - IV. Declaração de vínculo escolar;
 - V. Comprovante de pagamento referente à taxa de matrícula, que custa R\$40,00 (quarenta reais).
- 8.4 Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

9. DO REMANEJAMENTO

- 9.1 Os(as) candidatos(as) que optaram por **Sorteio**: caso algum(a) candidato(a) sorteado(a) não compareça no dia marcado para efetivar sua matrícula, sua vaga será automaticamente disponibilizada para o “banco de reserva de sorteados(as)”, que contemplará os(as) candidatos(as) sorteados(as) além da quantidade estipulada no edital para cada nível (faixa etária) e cada turno (ver tabela do **Anexo II**).
- 9.2 As vagas destinadas aos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) que foram submetidos(as) aos **Testes Práticos** e aos **Testes Teóricos** que não foram preenchidas por não comparecimento no ato da matrícula serão destinadas ao remanejamento dos(as) candidatos(as) que foram aprovados(as), mas não classificados(as), seguindo a ordem decrescente

da nota obtida no **Teste Prático**. Em caso de empate, serão seguidos os critérios de desempate informados no subitem 6.1.3.

- 9.3 As vagas destinadas aos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) que foram submetidos(as) às **Entrevistas/Testes** que não foram preenchidas por não comparecimento no ato da matrícula serão destinadas ao remanejamento dos candidatos(as) que foram aprovados(as), mas não classificados, seguindo a ordem decrescente da nota obtida na **Entrevista/Teste**. Em caso de empate, serão seguidos os critérios de desempate informados no subitem 6.2.2.
- 9.4 Os(as) candidatos(as) remanejados(as) terão seus nomes inseridos na **Lista de Remanejamento**, que será divulgada no dia **09 de julho de 2025**, às 18h00, no *site* do Conservatório Pernambucano de Música (<https://www.conservatorio.pe.gov.br/>) e **Instagram**. Todos com finalidade meramente informativa, **não cabendo recursos**.
- 9.5 Os(as) **Remanejados(as)** deverão se apresentar no dia **10 de julho de 2025** para efetivação da matrícula no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 nas dependências do CPM.
- 9.6 **As aulas terão início no dia 11 de agosto de 2025**, sendo obrigatória a frequência às mesmas na primeira semana letiva sob o risco de ser considerado(a) desistente caso não frequente as referidas aulas. Nesse caso será chamado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) imediatamente após o(a) último(a) com direito à matrícula.
- 9.6.1 Ao ser chamado(a) para a matrícula, em substituição ao(à) candidato(a) desistente, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na ordem da lista de espera – imediatamente após o último(a) com direito à matrícula – terá um prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis após a data do telefonema de convocação para se apresentar.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O cronograma com todas as datas (Inscrições, Sorteio, Testes, Entrevistas/Testes, Resultados, Matrículas e Remanejamento) consta no **Anexo I**.
- 10.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 10.3. O CPM fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital no *site* do Conservatório Pernambucano de Música (<https://www.conservatorio.pe.gov.br/>) e **Instagram**. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar quaisquer comunicados referentes a este processo seletivo.
- 10.4. A classificação do(a) candidato(a) será válida para cursar a partir do segundo semestre letivo de 2025, sendo nulos seus efeitos se o(a) candidato(a) classificado(a) não efetivar sua matrícula, seja por não comparecimento ou por não apresentar a documentação exigida dentro dos prazos fixados.
- 10.5. A inexistência das declarações e as irregularidades de documentos ou de outra natureza ocorridas no decorrer desse processo seletivo – mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após sua entrada no CPM – eliminará o(a) candidato(a), anulando todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 10.6. **Será excluído(a) do Processo Seletivo**, ao qual este edital se refere, o(a) candidato(a) que:
- Cometer incorreção ou descortesia para com qualquer dos(as) servidores(as) responsáveis pela execução deste Processo Seletivo.
 - Durante a realização do Teste Teórico, for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito, ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, assim como a utilização de livros, notas ou impressos.
 - Utilizar qualquer meio ilícito para inscrição, realização dos Testes e/ou da matrícula.
 - Descumprir qualquer item obrigatório deste edital.
- 10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.
- 10.8. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), classificados(as) e matriculados(as) deverão seguir as normas (regimento) da Instituição (Conservatório Pernambucano de Música) durante todo o curso.
- 10.9. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, entrar em contato através dos e-mails: cpm.upam@gmail.com (Unidade Pedagógica Artístico-Musical) ou cpm.imusical@gmail.com (Iniciação Musical CPM).
- 10.10. O Conservatório Pernambucano de Música terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 10.11. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) – cometida por professores(as), funcionários(as) técnico-administrativos(as), estudantes do CPM e candidatos(as) – constatada antes, durante ou após o processo seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos das legislações pertinentes (normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e demais normas complementares em vigor no CPM), estando o(a) infrator(a) sujeito às penalidades previstas nas respectivas legislações.
- 10.12. Fazem parte integrante deste edital todos os 05 (cinco) anexos.
- 10.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no *site* do Conservatório Pernambucano de Música (<https://www.conservatorio.pe.gov.br/>).

Recife, 02 de junho de 2025.

Janete Florencio de Queiroz Albuquerque
Gerente Geral

Lucas Pereira Guerra

Gerente de Ensino, Pesquisa e Promoção Musical

Bruno César Andrade Souza
Chefe da Unidade Pedagógica Artístico-Musical

Luciana B. da Silva Brito
Supervisora do Curso de Iniciação Musical

Jefferson Cupertino Alves
Supervisor do Curso Preparatório

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	HORÁRIO	DETALHES
02/06/25 a 13/06/25	Inscrições	02/06 às 18h00 até 13/06 às 23h59	On-line (www2.educacao.pe.gov.br/cpminscricao)
02/06/25 a 13/06/25	Envio dos vídeos para os candidatos de CANTO (Juvenil, Erudito e Popular)	02/06 às 18h00 até 13/06 às 23h59	Formulário para envio do vídeo
30/06/25	Testes Teóricos	08h30 às 11h00 (horário limite para chegada: 10h30)	Destinados aos(as) candidatos(as) a partir de 07 anos (Instrumento) e aos(as) candidatos(as) a partir de 16 anos (Canto)
30/06/25	Testes Práticos	14h00 às 16h30 (horário limite para chegada: 16h)	Destinados aos(as) candidatos(as) a partir de 07 anos (Instrumento) e aos(as) candidatos(as) a partir de 16 anos (Canto)
30/06/25	Entrevista para candidatos com deficiência	08h30 às 11h00 Por ordem de chegada	Destinado aos candidatos que marcaram Necessidade Especial no formulário de Inscrição
02/07/25	Sorteio	A partir das 14h30	Destinado aos(as) candidatos(as) de 07 a 14 anos que optaram por Sorteio ao invés de Teste
04/07/25	Divulgação do resultado final	até 22h00	- On-line (https://www.conservatorio.pe.gov.br/) - Lista que contém os nomes dos sorteados(as), e aprovados(as) classificados(as) nos Testes Teóricos, Testes Práticos e nas Entrevistas/Testes.
07/07/25	Matrículas	09h00 às 12h00 14h00 às 17h00	Destinadas aos(as) candidatos(as) sorteados(as), e aprovados(as) classificados(as) nos Testes Práticos, Testes Teóricos e nas Entrevistas/Testes.
09/07/25	Divulgação da lista dos(as) remanejados(as)	18h00	- On-line (https://www.conservatorio.pe.gov.br/) e Instagram - Lista contendo os nomes dos(as) remanejados(as)
10/07/25	Matrículas dos(as) remanejados(as)	09h00 às 12h00 14h00 às 17h00	Destinadas aos(as) candidatos(as) remanejados(as) que ficaram na lista de espera do sorteio, e aprovados(as) não classificados(as) nos Testes Práticos, Testes Teóricos e nas Entrevistas/Testes.
11/08/25	Início das aulas	-	Destinado a todos(as) os(as) matriculados(as)

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS PARA INSTRUMENTO/CANTO

FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 07 ANOS (INSTRUMENTO) E A PARTIR DE 13 ANOS (CANTO*)

*Não haverá entrada na modalidade SORTEIO para os candidatos de 13 e 14 anos inscritos para CANTO.

Os candidatos que desejam ingressar para estudar CANTO devem se inscrever para a modalidade TESTE e enviar o vídeo como previsto no ponto 4.2.7 deste Edital.

OBS.: OS QUADROS ASSINALADOS COM “X” SIGNIFICAM QUE HÁ VAGAS

ÁREA	INSTRUMENTO	IDADE MÍNIMA	manhã	tarde	noite
CANTO	CANTO ERUDITO	16 ANOS	7	4	2
	CANTO POPULAR	16 ANOS	5	7	1
	CANTO JUVENIL	13 ANOS	5	3	2
CORDAS DEDILHADAS	BANDOLIM	8 ANOS	2	2	1
	CAVAQUINHO	8 ANOS	2	2	1
	CONTRABAIXO ELÉTRICO	12 ANOS	2	2	2
	GUIARRA	10 ANOS	2	8	3
	VIOLÃO DE 7 CORDAS	12 ANOS	1	1	--
	VIOLÃO POPULAR	8 ANOS	8	2	1
CORDAS FRICIONADAS	CONTRABAIXO ACÚSTICO	13 ANOS	–	1	–
	VIOLA DA GAMBA	14 ANOS	3	2	–
	VIOLA DE ARCO	7 ANOS	4	6	4
	VIOLINO	7 ANOS	10	10	–
	VIOLONCELO	7 ANOS	–	4	4
PERCUSSÃO	BATERIA	07 ANOS	11	–	2
	PERCUSSÃO ERUDITA	10 ANOS	6	6	4
	PERCUSSÃO POPULAR	10 ANOS	5	2	2
SOPRO MADEIRAS	FAGOTE	11 ANOS	2	--	--
	FLAUTA DOCE	8 ANOS	--	2	--
	FLAUTA TRANSVERSA	9 ANOS	4	--	--
	OBOÉ	10 ANOS	--	1	--
	SAXOFONE	10 ANOS	1	1	--
SOPRO	TROMBONE	11 ANOS	1	1	--

UNIDADE TÉCNICA – CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA

CNPJ 10.572.071 / 0291-02

Av. João de Barros, 594 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP 50100-020.

FONES: (81) 3183-3422 e 3183-3411

METAIS	TUBA	12 ANOS	--	2	--
TECLAS	ACORDEOM	7 ANOS	--	3	--
	CRAVO	7 ANOS	--	5	--
	PIANO ERUDITO	7 ANOS	15	--	1
	PIANO POPULAR	7 ANOS	7	4	1
	TECLADO	7 ANOS	3	1	8

ANEXO III

PROGRAMA PARA O TESTE TEÓRICO – INICIAÇÃO MUSICAL

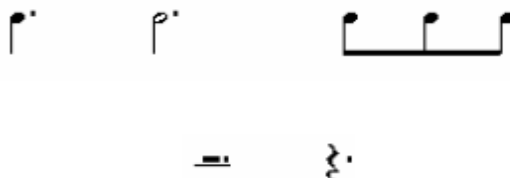
- Critérios de avaliação para o Teste Teórico: afinação, ritmicidade, leitura rítmica, leitura métrica e leitura rítmico-melódica.

1. Executar leituras rítmicas, métricas e rítmico-melódicas (solfejo);
2. Claves de Sol e de Fá;
3. Compassos simples e composto (unidade de tempo e unidade de compasso);
4. Tonalidades: Dó maior, Sol maior, Fá maior, Lá menor, Mi menor e Ré menor;
5. Células rítmicas:

(Unidade de Tempo = ♩)



(Unidade de Tempo = ♩.)



ANEXO IV

UNIDADE TÉCNICA – CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA

CNPJ 10.572.071 / 0291-02

Av. João de Barros, 594 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP 50100-020.

FONES: (81) 3183-3422 e 3183-3411

PROGRAMAS PARA O TESTE PRÁTICO – INICIAÇÃO MUSICAL

- Critérios de avaliação para o Teste Prático em INSTRUMENTO: domínio técnico, expressividade, leitura e afinação.
- Critérios de avaliação para o Teste Prático em CANTO: desenvoltura musical, técnica, afinação e saúde vocal.

OBSERVAÇÕES:

- As execuções das peças para **instrumento** devem ser realizadas individualmente, sem a participação de acompanhantes ou *playbacks*.
- Para os testes na área de CANTO é permitido um(a) instrumentista acompanhador(a) ou *playback*.
- Antes de tocar as peças, sugerimos que os(as) candidatos(as) falem o nome da obra e do(a) compositor(a).

INSTRUMENTO/CANTO	ASSUNTO
Bandolim	Tocar uma peça de livre escolha
Bateria	Tocar uma peça de livre escolha
Cavaquinho	Tocar uma peça de livre escolha
Canto Erudito	Tocar uma peça de livre escolha
Canto Juvenil	Cantar uma peça de livre escolha
Canto	Cantar uma peça de livre escolha
Clarinete	Tocar uma peça de livre escolha
Contrabaixo Acústico	Tocar uma peça de livre escolha
Contrabaixo Elétrico	Tocar uma peça de livre escolha
Fagote	Tocar uma peça de livre escolha
Flauta Doce (soprano)	Tocar uma peça de livre escolha
Flauta Transversa	Tocar uma peça de livre escolha
Guitarra	Tocar uma peça de livre escolha
Oboé	Tocar uma peça de livre escolha
Percussão Erudita	Tocar uma peça de livre escolha
Percussão Popular	Tocar uma peça de livre escolha
Piano Popular	Tocar uma peça de livre escolha
Piano Erudito	Tocar uma peça de livre escolha
Saxofone	Tocar uma peça de livre escolha
Teclado	Tocar uma peça de livre escolha
Trompete	Tocar uma peça de livre escolha
Trombone	Tocar uma peça de livre escolha
Tuba	Tocar uma peça de livre escolha
Viola de Arco	Tocar uma peça de livre escolha
Violão Erudito	Tocar uma peça de livre escolha
Violão de 10 cordas	Tocar uma peça de livre escolha
Violão de 7 cordas	Tocar uma peça de livre escolha
Violão Popular	Tocar uma peça de livre escolha
Violino	Tocar uma peça de livre escolha
Violoncelo	Tocar uma peça de livre escolha